

LEI MUNICIPAL N.º 1807, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

“Reajusta valor do Vale Alimentação e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - O valor do Vale Alimentação fixado no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1360, de 26 de Dezembro de 2011, fica reajustado a partir de 1º de Fevereiro de 2019, passando a vigorar com o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias prevista na Lei do presente exercício financeiro.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 20 de Março de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.